



**INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso

Campus Avançado Sinop

# BOLETIM DE SERVIÇO

Sinop/MT

Fevereiro.2024

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

### **Edição nº 02/2024**

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicizar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT Campus Avançado Sinop.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Sinop-MT, fevereiro de **2024**.



**INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso  
Campus Sinop

**Reitor**

Julio César dos Santos

**Diretor(a)-Geral**

Rafael Martins Chaves

**Chefe do Setor de Administração, Finanças e Planejamento**

Tatiane do Nascimento

**Responsável Gabinete**

Isabel Cristina Röhrig

**Chefe de Ensino**

Sinovia Cecilia Rauber

**Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas**

Rosangela Maria Pinheiro dos Santos Fernandes

**Responsável Patrimônio**

Sabrina Silva Lacerda de Araujo

**Responsável Almoxarifado**

Roney Soares do Nascimento

**Responsável Compras**

Elisana da Silva Pereira

**Responsável Contratos**

Tatiane do Nascimento

**Responsável Execução Financeira**

Fernanda Assis de Oliveira Nascimento

**Secretaria de Registro Escolar**

Viviane Lazarini Baldan



**INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso  
Campus Sinop

**Responsável Biblioteca**

Natália Tabosa Mellão

**Coordenador do Curso Técnico Integrado em Automação Industrial**

Jair Aniceto de Souza

**Coordenadora do Curso Técnico Integrado em Eletromecânica (Substituta)**

Elaine Alves da Rocha Pires

**Coordenadora do Curso Técnico Integrado em Agronegócio**

Ana Augusta Almeida de Souza dos Santos

**Coordenadora dos Cursos Técnicos Subsequentes Eixo Gestão de Negócios**

Jaqueline da Silva Marques

**Coordenador do Curso Técnico Subsequente em Eletromecânica**

Emerson Rodrigo Coletto

**Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão**

Mariam Hitomi Ueta

**Coordenadora Pedagógica**

Ana Maria Blanco Teles Moulin

**Coordenadora de Extensão**

Rose Márcia da Silva

**Coordenadora de Pesquisa**

Joana Rodrigues Moreira Leite

**Gerência Local Ativa Incubadora**

Carlos Eduardo Gomes da Costa

# ÍNDICE

Portarias .....	006
Ordens de Fornecimento/Serviço.....	027
Editais....	036
Afastamento a Serviço (Diárias e Passagens).....	088



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 5 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem comissão com a finalidade de elaborar e acompanhar o Edital de Concessão e Uso de armários discentes para o ano letivo 2024, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Avançado Sinop.

Natália Tabosa Mellao	SIAPE - 3008473	Presidente
Ademária Moreira Novais	SIAPE - 1758091	Membro
Edgar Ferreira Batista	SIAPE - 3371406	Membro
Murilo Araújo Santos	SIAPE - 2401698	Membro

**Art. 2º** Será de responsabilidade da comissão:

- Elaborar e Publicar o Edital;
- Realizar a Seleção;
- Distribuir as chaves.

**Art. 3º** A comissão terá um prazo de 40 dias para a conclusão das atividades;

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

**Art. 5º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Rafael Martins Chaves**  
Diretor-Geral  
IFMT - Campus Avançado Sinop  
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 05/02/2024 16:13:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 645559

Código de Autenticação: 8cfe408a2b



PORTARIA 1/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 5 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 2/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 6 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Elaboração de Chamada Interna para Projetos de Ensino de Fluxo Contínuo para o ano de 2024, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Avançado Sinop.

SERVIDOR	SIAPE
Ana Maria Blanco Teles Moulin	2869986
Enock Edson Teixeira do Prado Filho	3246176
Jair Aniceto de Souza	2300774
Juliana Roriz Aarestrup	1361795
Mariam Hitomi Ueta	2089749
Rose Márcia da Silva	1879232
Thiago da Silva Melo	1424248

**Art. 2º** A Comissão tem o prazo de **45 (quarenta e cinco)** dias, contados a partir da data de assinatura desta portaria, para conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Rafael Martins Chaves**  
Diretor-geral  
IFMT - Campus Avançado Sinop  
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021



Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 06/02/2024 11:10:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 648320

Código de Autenticação: 8738447810



PORTARIA 2/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 6 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 3/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 6 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pela elaboração do Regulamento Geral dos Colegiados de Curso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Avançado Sinop.

SERVIDOR	SIAPE
Jaqueline da Silva Marques	1138520
Ana Augusta Almeida de Souza dos Santos	3222435
Ana Maria Blanco Teles Moulin	2869986
Elaine Alves da Rocha Pires	2055717
Juliana Roriz Aarestrup	1361795
Mariam Hitomi Ueta	2089749
Rose Márcia da Silva	1879232
Tiago Schmidt	2078364

**Art. 2º** A Comissão tem o prazo de **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data de assinatura desta portaria, para conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Rafael Martins Chaves**  
Diretor-geral  
IFMT - Campus Avançado Sinop  
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 06/02/2024 11:11:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 645533

Código de Autenticação: 6c9d33d128



PORTARIA 3/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 6 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 4/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 16 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar a Comissão de Monitoria Didática do IFMT, Campus Avançado Sinop, designada pela PORTARIA 09/2023 - SNP-GAB, de 24 de março de 2023.

**I - Excluir e incluir membros:**

Natália Tabosa Mellão	Assistente de Aluno	3008473	<b>Excluir</b>
Ana Augusta Almeida de Souza dos Santos	Professor EBTT	3222435	<b>Incluir</b>
Elaine Alves da Rocha Pires	Professor EBTT	2055717	<b>Incluir</b>

**II - A comissão passa a vigorar conforme segue:**

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Função</b>
Rose Márcia da Silva	Técnico em Assuntos Educacionais	1879232	Presidente
Mariam Hitomi Ueta	Assistente Social	2089749	Vice-Presidente
Ana Paula Quadros de Oliveira	Professor EBTT	3106266	Membro
Jair Aniceto de Souza	Professor EBTT	2300774	Membro
Ana Augusta Almeida de Souza dos Santos	Professor EBTT	3222435	Membro
Elaine Alves da Rocha Pires	Professor EBTT	2055717	Membro

**Art. 2º** As demais disposições permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Rafael Martins Chaves**  
Diretor-geral  
IFMT - Campus Avançado Sinop  
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 16/02/2024 09:57:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 652311

Código de Autenticação: f13f557d8f



PORTARIA 4/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 16 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 5/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 16 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021,

RESOLVE:

I – Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão de elaboração da minuta do regulamento de estágio do Campus Avançado Sinop**, conforme segue:

Nomes	Matrícula nº	Cargo	Membro Representante	Função
Rose Marcia da Silva	1879232	Técnica em Assuntos Educacionais.	Coordenadora de Extensão e estágio.	Presidente
Ana Augusta Almeida de Souza dos Santos	3222435	Professora EBTT	Coordenadora de Curso	Membro
Ana Maria Blanco Teles Moulin	2869986	Pedagoga	Coordenadora Pedagógica	Membro
Elaine Alves da Rocha Pires	2055717	Professora EBTT	Coordenadora de Curso	Membro
Jair Aniceto de Souza	2300774	Professor EBTT	Coordenador de Curso	Membro

II – A Comissão terá **90 (noventa) dias** para a conclusão dos trabalhos, a partir da assinatura desta portaria.

**Rafael Martins Chaves**  
Diretor-geral  
IFMT - Campus Avançado Sinop  
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 16/02/2024 10:42:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 653273  
Código de Autenticação: df482e4535







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 6/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 20 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar a Comissão de Monitoria Didática do IFMT, Campus Avançado Sinop, alterada pela PORTARIA 9/2023 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 24 de março de 2023.

**I - Excluir e incluir membros:**

Natália Tabosa Mellão	Assistente de Aluno	3008473	Excluir
Ana Augusta Almeida de Souza dos Santos	Professor EBTT	3222435	Incluir
Elaine Alves da Rocha Pires	Professor EBTT	2055717	Incluir

**II - A comissão passa a vigorar conforme segue:**

Nome	Cargo	SIAPE	Função
Rose Márcia da Silva	Técnico em Assuntos Educacionais	1879232	Presidente
Mariam Hitomi Ueta	Assistente Social	2089749	Vice-Presidente
Ana Augusta Almeida de Souza dos Santos	Professor EBTT	3222435	Membro
Ana Paula Quadros de Oliveira	Professor EBTT	3106266	Membro
Elaine Alves da Rocha Pires	Professor EBTT	2055717	Membro
Jair Aniceto de Souza	Professor EBTT	2300774	Membro

**Art. 2º** As demais disposições permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Rafael Martins Chaves**  
Diretor-geral  
IFMT - Campus Avançado Sinop  
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021



Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 20/02/2024 10:07:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 654734

Código de Autenticação: a008f02921



PORTARIA 6/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 20 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 7/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Portaria Nº 24, de 28 de fevereiro de 2018 e PORTARIA 39/2023 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023.

**Art. 2º** Designar a servidora **Sabrina Silva Lacerda de Araujo**, Tradutor Intéprete de Linguagem Sinais, Matrícula SIAPE 2247966, como **Responsável pelo Setor de Patrimônio** deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Avançado Sinop.

**Art. 3º** Designar o servidor **Roney Soares do Nascimento**, Assistente de Laboratório, Matrícula SIAPE 2999030, como **Substituto Eventual da Responsabilidade pelo Setor de Patrimônio** deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Avançado Sinop.

**Art. 4º** Cientifiquem-se e Cumpram-se.

**Rafael Martins Chaves**  
Diretor Geral  
IFMT - Campus Avançado Sinop  
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 22/02/2024 19:02:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 656265

Código de Autenticação: 592c0d7a5f



PORTARIA 7/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 8/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 23 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a PORTARIA 2/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 6 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Elaboração do Regulamento de Projetos de Ensino, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Avançado Sinop.

SERVIDOR	SIAPE
Ana Maria Blanco Teles Moulin	2869986
Enock Edson Teixeira do Prado Filho	3246176
Jair Aniceto de Souza	2300774
Juliana Roriz Aarestrup	1361795
Mariam Hitomi Ueta	2089749
Rose Márcia da Silva	1879232
Thiago da Silva Melo	1424248

**Art. 3º** A Comissão tem o prazo de 60 (**sessenta**) dias, contados a partir da data de assinatura desta portaria, para conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Rafael Martins Chaves**  
Diretor-geral  
IFMT - Campus Avançado Sinop  
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 23/02/2024 15:11:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 658053

Código de Autenticação: 5d11bcd3f4



PORTARIA 8/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 23 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 11/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 26 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

RESOLVE:

**Art. 1º** Recompôr o Núcleo de Qualidade de Vida do Campus Avançado Sinop, alterado pela PORTARIA 61/2023 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 31 de agosto de 2023.

**Art. 2º** A Comissão passa a vigorar com a seguinte composição:

Nome	SIAPE	Função
Viviane Lazarini Baldan	2091270	Presidente
Joana Rodrigues Moreira Leite	2203789	Vice-Presidente
Ana Augusta Almeida de Souza dos Santos	3222435	Membro
Ana Maria Blanco Teles Moulin	2869986	Membro
Elaine Alves da Rocha Pires	2055717	Membro
Isabel Cristina Röhrig	1921105	Membro
Mariam Hitomi Ueta	2089749	Membro
Rafael Martins Chaves	2047026	Membro
Rosângela Maria Pinheiro dos Santos Fernandes	3008952	Membro

**Art. 3º** Cientifiquem-se e Cumpram-se.

**Rafael Martins Chaves**  
Diretor Geral  
IFMT - Campus Avançado Sinop  
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rafael Martins Chaves, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 26/02/2024 16:53:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 658731

Código de Autenticação: 4ed7db3775







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 12/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 26 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompôr a Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil - CLPAE do IFMT - Campus Avançado Sinop, alterada pela PORTARIA 60/2023 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 31 de agosto de 2023.

**Art. 2º** A Comissão passa a vigorar da seguinte forma:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Ana Maria Blanco Teles Moulin	2869986	Presidente	Coordenação Pedagógica
Mariam Hitomi Ueta	2089749	Presidente Suplente	Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão
Enock Edson Teixeira do Prado Filho	3246176	Membro	Docente/Ensino
Mateus da Silva Tonon	1291166	Membro	Núcleo Permanente de Pessoal Docente
Rose Márcia da Silva	1879232	Membro	Coordenação de Extensão
Sabrina Silva Lacerda de Araújo	2247966	Membro	Técnico - Administrativo em Educação
Thiago da Silva Melo	1424248	Membro	Docente/Ensino
Ryan Gusmão da Silva	202311804310015	Membro	Discente
Ana Clara Cunha Saminez	202311803310022	Membro	Discente
Kaíke Henrique de Lima do Nascimento	202311803310024	Membro	Discente
Lays Naara Ribeiro Braz	202311804310012	Membro	Discente

**Art. 3º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Rafael Martins Chaves**  
Diretor-geral  
IFMT - Campus Avançado Sinop  
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 26/02/2024 16:54:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 659096

Código de Autenticação: 3dc5f3edc4



PORTARIA 12/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 26 de fevereiro de 2024





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 13/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 28 de fevereiro de 2024

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Avançado Sinop, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 731 de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021;

RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Organizadora do 9º Jogos do Instituto Federal de Mato Grosso (JIFMT) 2024**, Campus Avançado Sinop.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO	COMISSÃO
Rafael Martins Chaves	2047026	Presidente	Local Organizadora
Hellen Tamara Santana	3370114	Membro	
Jair Aniceto de Souza	2300774		
Paulo Sérgio Sousa Costa	2276091		
Rose Márcia da Silva	1879232		
Senilde Solange Catelan	2386921		
Sinovia Cecilia Rauber	2180970		
Tatiane do Nascimento	2158718		
Viviane Lazarini Baldan	2091270		
Viviane Lazarini Baldan	2091270	Presidente	Secretaria
Denis Alexandre de Rubim Costa Negócio	3059732	Membro	
Paulo Sérgio Sousa Costa	2276091		
Rafael Martins Chaves	2047026		
Rosangela Maria Pinheiro dos Santos Fernandes	3008952		
Sabrina Silva Lacerda de Araújo	2247966		
Tatiane do Nascimento	2158718	Presidente	Infraestrutura e Logística
Ana Augusta Almeida de Souza dos Santos	3222435	Membro	
Anderson Junior da Silva Cruz	-----		
Elisana da Silva Pereira	2401454		
Emerson Rodrigo Coletto	1980116		
Fernanda Assis de Oliveira Nascimento	1901721		
Hélio Coelho de Ornellas	2418251		
Murilo Araújo Santos	2401698		
Rafael Martins Chaves	2047026		
Roney Soares do Nascimento	2999030		
Tony Vicente de Oliveira	2269191		
Sinovia Cecilia Rauber	2180970	Presidente	Cerimonial e Premiação
Ana Maria Blanco Teles Moulin	2869986	Membro	
Alexander Cristiano Carrer	3297585		
Everton Sales dos Santos	2191908		
Isabel Cristina Röhrig	1921105		

Jaqueline da Silva Marques	1138520		
Rafael Martins Chaves	2047026		
Thiago da Silva Melo	1424248		
Senilde Solange Catelan	2386921	Presidente	Saúde
Ademaria Moreira Novais	1758091	Membro	
Juliana Roriz Aarestrup	1361795		
Natália Tabosa Mellao	3008473		
Rafael Martins Chaves	2047026		
Rose Márcia da Silva	1879232	Presidente	Comunicação e Marketing
Carlos Alexandre Manoel	-----	Membro	
Joana Rodrigues Moreira Leite	2203789		
Mariam Hitomi Ueta	2089749		
Rafael Martins Chaves	2047026		
Hellen Tamara Santana Silva	3370114	Presidente	Tecnologia da Informação
Carlos Eduardo Gomes da Costa	1163603	Membro	
Elaine Alves da Rocha Pires	2055717		
Rafael Martins Chaves	2047026		
Tiago Schmidt	2078364		
Jair Aniceto de souza	2300774	Presidente	Hospedagem e Alimentação
Ana Paula Quadros de Oliveira	3106266	Membro	
Enock Edson Teixeira do Prado Filho	3246176		
Mateus da Silva Tonon	1291166		
Rafael Martins Chaves	2047026		

**Art. 2º** Compete às Comissões as atividades previstas no **Regulamento Geral dos IX JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO 2024**.

**Art. 3º** Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor nesta data e extingue-se com a finalização do cronograma do evento.

**Art. 5º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Rafael Martins Chaves**  
Diretor-geral  
Portaria IFMT nº 731 de 19/04/2021  
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 28/02/2024 08:29:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 659029  
Código de Autenticação: e1eca0754c





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 3/2024 - CSNP/RTR/IFMT

Processo SNP: 23752.000480.2022-25	<b>Setor Demandante:</b> Almoxarifado	<b>Processo de origem:</b> Pregão Nº81/2022 UASG: 158492 Empenho: 2024NE000297
------------------------------------	--	--

<b>Dados da Contratante</b>
<b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> <b>CNPJ:</b> 10.784.782/0001-50 <b>Endereço:</b> Av. Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP : 78043-409 <b>Celular:</b> (65)9 8161-2121 <b>Telefone:</b> (65) 3616-4100

<b>Dados da Contratada</b>
<b>Razão Social:</b> RUNTIME ELETRÔNICA LTDA <b>CNPJ:</b> 01.015.704/0001-09 <b>Endereço:</b> AV. ALBERTO BRAUNE Nº 250 LOJA A, CENTRO CIDADE: NOVA FRIBURGO, UF: RJ  CEP: 28613-000 <b>Telefone:</b> (22) 2523-4303 OU (11) 97825-8402  <b>E-mail:</b> analista@tycheconsult.com.br  <b>Representante Legal:</b> PAOLA DERRIAUX CHASTAGNIER

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio César dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para a aquisição do item especificado a seguir:

ITEM	Descrição do material	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
288	ROÇADEIRA LATERAL MANUAL, MARCA DE REFERÊNCIA STIHL, TIPO MOTOR EXPLOSÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 2,0/2,7(Kw/CV), CILINDRADA 40,2 CM3, TIPO CORTADOR FIO NÁILON E /OU LÂMINA AÇO, ROTAÇÃO MÁXIMA 12.300 RPM, PESOMÁXIMO: ATÉ 7,2 Kg (SEM FERRAMENTA DE CORTE/PROTEÇÃO); CAPAC. TANQUE: 0,64L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GUIDÕES AJUSTÁVEIS E SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO.	UNIDADE	1	R\$ 879,86	R\$879,86
<b>TOTAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO:</b>					<b>R\$879,86</b>

Condições de Entrega:

1. Após o recebimento da ordem de fornecimento via correspondência eletrônica o fornecedor tem o prazo de **30 (trinta) dias corridos** para efetuar a entrega.

**Local de entrega:**

**IFMT - Campus Avançado Sinop**

**Endereço:** Rua das Avencas Nº 2377, Setor Comercial, Sinop -MT CEP: 78550-178

**Telefone:** (65) 98161-2121

**4. Responsável pelo Recebimento do material:**

Nome completo: Roney Soares do Nascimento

e-mail: [roney.nascimento@ifmt.edu.br](mailto:roney.nascimento@ifmt.edu.br)

Nome completo: Hellen Tamara Santana Silva ( Substituta Almoxarifado)

e--mail:hellen.silva@ifmt.edu.br

**Outras observações**

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop/MT, 16 de fevereiro de 2024.

**Roney Soares do Nascimento**

Resp. pelo Almoxarifado Portaria nº 057 de 27/07/2019

**De acordo:**

**Tatiane do Nascimento**

Matrícula Siape: 2158718

Coordenadora de Administração, Finanças e Planejamento

PORTARIA 2863/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de novembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roney Soares do Nascimento, ASSISTENTE DE LABORATORIO**, em 16/02/2024 08:43:09.
- **Tatiane do Nascimento, COORDENADOR(A) - FG0002 - SNP-CAFP**, em 16/02/2024 09:04:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 653135  
Código de Autenticação: ff33c9da91





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 4/2024 - CSNP/RTR/IFMT

Processo SNP: 23752.000718.2023-01	<b>Setor Demandante:</b> Direção Geral	<b>Processo de origem:</b> Pregão Nº76/2023 UASG: 158335  Empenho: 2024NE000301
------------------------------------	---	--

<u>Dados da Contratante</u>
<b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> <b>CNPJ:</b> 10.784.782/0001-50 <b>Endereço:</b> Av. Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP : 78043-409 <b> Celular:</b> (65)9 8161-2121 <b> Telefone:</b> (65) 3616-4100

<u>Dados da Contratada</u>
<b>Razão Social:</b> GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA <b>CNPJ:</b> 03.401.442/0001- 38 <b>Endereço:</b> RUA A QD 5 NR 01 - BARRA DO PARI - CUIABÁ-MT  CEP: 78035-360  <b>Telefone:</b> (65) 3626-4400  <b>E-mail:</b> tecnogas.mt@terra.com.br  <b>Representante Legal:</b> CLAIR UGOLINI

1. Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio César dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para a aquisição do item especificado a seguir:

ITEM	Descrição do material	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
05	Gás Liquefeito de Petróleo Campus Avançado Sinop (UASG 158144); Rua das Avencas, nº 2377, Setor Comercial, Sinop - MT, CEP: 78.550-178	Quilograma	39	R\$ 13,14	R\$ 512,46
<b>TOTAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO:</b>					R\$ 512,46

2. Condições de Entrega Conforme Termo de Referência:

Após o recebimento da ordem de fornecimento via correspondência eletrônica o fornecedor tem o prazo de **48 (QUARENTA E OITO )horas** para efetuar a entrega.

**Local de entrega:**

**IFMT - Campus Avançado Sinop**

**Endereço:** Rua das Avenças Nº 2377, Setor Comercial, Sinop -MT CEP: 78550-178

**Telefone:** (65) 98161-2121

**3. Responsável pelo Recebimento do material:**

Nome completo: Roney Soares do Nascimento

e-mail: [roney.nascimento@ifmt.edu.br](mailto:roney.nascimento@ifmt.edu.br)

Nome completo: Hellen Tamara Santana Silva ( Substituta Almojarifado)

e--mail:hellen.silva@ifmt.edu.br

<b><u>Outras observações</u></b>
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop/MT, 22 de fevereiro de 2024.

**Roney Soares do Nascimento**

Resp. pelo Almojarifado Portaria nº 057 de 27/07/2019

**De acordo:**

**Tatiane do Nascimento**

Matrícula Siape: 2158718

Coordenadora de Administração, Finanças e Planejamento

PORTARIA 2863/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de novembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roney Soares do Nascimento, ASSISTENTE DE LABORATORIO**, em 22/02/2024 11:17:07.
- **Tatiane do Nascimento, COORDENADOR(A) - FG0002 - SNP-CAFP**, em 22/02/2024 15:56:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 656561

Código de Autenticação: f0be5d1e86







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 5/2024 - CSNP/RTR/IFMT

Processo nº 23752.000704.2023-80	<b>Setor Demandante:</b> Direção Geral	<b>Processo de origem:</b> Dispensa de Licitação - Contratação Direta nº 90262/2023 (Conforme PNCP) Número de controle do IFMT - Dispensa nº 06/2024  Empenho: 2024NE000308
----------------------------------	---	--

<u>Dados da Contratante</u>
<b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> <b>CNPJ:</b> 10.784.782/0001-50 <b>Endereço:</b> Av. Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP : 78043-409 <b>Celular:</b> (65)9 8161-2121 <b>Telefone:</b> (65) 3616-4100

<u>Dados da Contratada</u>
<b>Razão Social:</b> SORRISO EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E COMBATE A INCENDIO <b>CNPJ:</b> 19.781.971/0001-44 <b>Endereço:</b> AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1696 JARDIM AURORA -- SORRISO - MT  CEP: 78892-145 <b>Telefone:</b> (66) 3545-0212 - (66) 9 9983-8898  <b>E-mail:</b> sorrisoextintores@hotmail.com

1. Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio César dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para a aquisição do item especificado a seguir:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	UN	08	<b>Serviço de recarga</b> de Extintor de incêndio Água H <sup>2</sup> O Pressurizada AP-10L	R\$ 42,50	R\$ 340,00
2	UN	05	<b>Serviço de recarga</b> Extintor de incêndio (Dióxido de Carbono) CO <sup>2</sup> 06 Kg	R\$ 150,00	R\$ 750,00
3	UN	03	<b>Serviço de recarga</b> Extintor de incêndio tipo BC - (Bicarbonato de Sódio) PQS 6 kg -	R\$ 50,00	R\$ 150,00

TOTAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

R\$ 1.240,00

2. Condições de Entrega Conforme Termo de Referência:

Após o recebimento da ordem de fornecimento via correspondência eletrônica o fornecedor tem o prazo de 15 dias corridos para entrega do serviços de recargas.

**Local de entrega:**

**IFMT - Campus Avançado Sinop**

**Endereço:** Rua das Avencas Nº 2377, Setor Comercial, Sinop -MT CEP: 78550-178

**Telefone:** (65) 98161-2121

**3. Responsável pelo Recebimento do material:**

Nome completo: Roney Soares do Nascimento

e-mail: [roney.nascimento@ifmt.edu.br](mailto:roney.nascimento@ifmt.edu.br)

Nome completo: Hellen Tamara Santana Silva ( Substituta Almojarifado)

e-mail:hellen.silva@ifmt.edu.br

**Outras observações**

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop/MT, 28 de fevereiro de 2024.

**Roney Soares do Nascimento**

Resp. pelo Almojarifado Portaria nº 057 de 27/07/2019

**De acordo:**

**Tatiane do Nascimento**

Matrícula Siape: 2158718

Coordenadora de Administração, Finanças e Planejamento

PORTARIA 2863/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 8 de novembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roney Soares do Nascimento, ASSISTENTE DE LABORATORIO**, em 28/02/2024 11:16:46.
- **Tatiane do Nascimento, COORDENADOR(A) - FG0002 - SNP-CAFP**, em 28/02/2024 11:35:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 660351

Código de Autenticação: 7985642725





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 1/2024 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

## **PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA A MONITORIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/2024 DO IFMT *CAMPUS* AVANÇADO SINOP**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, *CAMPUS* AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731/2021 publicada no D.O.U de 20 de abril de 2021, torna público o presente Edital referente ao processo seletivo interno de estudantes para a Monitoria Didático-Pedagógica da Assistência Estudantil - Alimentação Escolar, no período letivo de 2024 do IFMT *Campus* Avançado Sinop.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital está em consonância com o que determina: O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) A Lei nº 11.947, de 16/06/2009, que dispões sobre a alimentação escolar e ações de educação alimentar dos(das) estudantes; Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES; a Resolução nº 89, de 16 de setembro de 2022, que aprova a Política de Assistência Estudantil do IFMT; e a Resolução nº 90, de 16 de setembro de 2022, que aprova o Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil do IFMT; Regulamento da Monitoria Didática do *Campus* Avançado Sinop (Portaria nº 91 de 07 de outubro de 2021).

1.2 O presente Edital é uma ação de atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar concomitante com a política de Assistência Estudantil, cujas atividades serão voltadas para o desenvolvimento de projetos e programas do IFMT *Campus* Avançado Sinop, dos quais os objetivos são a aprendizagem; - desenvolvimento biopsicossocial; - rendimento escolar e interação entre estudantes.

1.3 Compreende-se por Monitoria o desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas, desenvolvida pelo(a) estudante, docente ou orientador(a), com vistas a contribuir na formação acadêmica do(da) estudante do IFMT *Campus* Avançado Sinop, possibilitando a interação entre discentes, o desenvolvimento da aprendizagem e a diminuição do índice de evasão e retenção.

1.4 Para concorrer à Monitoria Didático-Pedagógica da Assistência Estudantil - Alimentação Escolar, o(a) discente deverá estar regularmente matriculado(a) nos cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio ou Técnico Subsequente do IFMT *Campus* Avançado Sinop.

1.5 A realização do presente processo seletivo está a cargo da Comissão de Monitoria e da Assistência Estudantil do IFMT *Campus* Avançado Sinop – Portaria nº 24/2022 de 17 de março de 2022.

1.6 A Publicação do Edital de Monitoria Didático-Pedagógica da Assistência Estudantil - Alimentação Escolar, divulgação das etapas serão realizadas via site institucional (<https://snp.ifmt.edu.br/>).

### **2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1 O presente Edital é destinado à comunidade discente dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Subsequente, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, e que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

2.2 Ficam excluídos(as) do Programa os(as) estudantes que possuem vínculo com IFMT *Campus* Avançado Sinop apenas para o cumprimento de Estágio Curricular e/ou dependências.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para a Monitoria Didático-Pedagógica da Assistência Estudantil Alimentação Escolar, serão realizadas no período de **06 a 08/02/24 às 12:00h (horário de Mato Grosso)** por meio de Formulário de Inscrição disponível no link: <https://forms.gle/HEEXkEhxDJat5rpMA>

3.2 Não serão aceitas inscrições após a data e horário estipulados no cronograma deste Edital.

### 4. DA ORGANIZAÇÃO DA MONITORIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

4.1 A Monitoria de Assistência Estudantil - Alimentação Escolar do IFMT *Campus* Avançado Sinop será ofertada na modalidade remunerada (com bolsa).

4.2 A função do(a) monitor(a) não constitui cargo ou emprego e nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza com IFMT *Campus* Avançado Sinop.

4.3 O exercício da monitoria implica o cumprimento de 08 horas semanais de atividades, sendo:

- I. duas horas orientação, planejamento e organização das atividades relacionadas à monitoria;
- II. cinco horas atendimento ao/à estudante;
- III. uma hora preenchimento de documentos referentes à monitoria;

4.4 As atividades de monitoria não podem prejudicar o horário das atividades acadêmicas do(a) monitor(a).

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos(as) monitores(as) será realizada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE).

5.2 A seleção dos(as) monitores(as) ocorrerá nos dias **08 de Fevereiro de 2024**, por meio de entrevista, conforme agenda a ser divulgada pela CLPAE.

5.3 Para a seleção do(a) monitor(a) serão considerados os seguintes requisitos:

- I. ser estudante regularmente matriculado(a) e frequente em curso presencial de nível médio técnico integrado ou subsequente do IFMT *Campus* Avançado Sinop;
- II. ter idade igual ou superior a 18 anos;
- III. ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas
- IV. não acumular bolsas de mérito entre si, exceto com Bolsa Permanência, Auxílios dos Programas Universais e de incentivo à Permanência, do Programa de Assistência Estudantil (PRAE);

Parágrafo único: é permitido o acúmulo de bolsas e/ou auxílios por diferentes editais, desde que elas não tenham o mesmo objetivo e que não ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio.

5.4 Para fins de classificação, serão considerados os seguintes critérios, prioritariamente:

- I. Estudantes com renda bruta familiar per capita de até um salário-mínimo e meio. (considera-se renda bruta familiar per capita o resultado da soma de toda a remuneração bruta da família, dividida pelo número de integrantes que compõem o grupo familiar).
- II. estudantes que ingressaram por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência;
- III. candidatos que ingressaram pelas cotas destinadas aos estudantes oriundos de escola pública;
- IV. outras situações identificadas pela equipe multiprofissional referentes às vulnerabilidades sociais, étnicas, gênero, geracional, racial e de saúde dos estudantes e/ou dos familiares que moram no mesmo domicílio do requerente.

Parágrafo único - Após análise dos critérios anteriores, caso ainda persista o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior idade.

5.5 O Plano de Atividades a ser desenvolvido na execução da Monitoria de Assistência Estudantil - Alimentação Escolar, o Termo de Compromisso e informações bancárias dos(as) monitores(as) deverão ser entregues após a divulgação do resultado final no Setor Pedagógico, conforme disposto no Cronograma.

## **6. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA MONITORIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

6.1 A frequência e as atividades desenvolvidas pelos(as) monitores(as) deverão ser registradas no Relatório de Frequência Mensal pelos(as) monitores(as) junto com a CLPAE e encaminhadas para a Comissão de Monitoria no Setor Pedagógico até o dia 15 de cada mês, procedimento este que fará jus ao pagamento.

Parágrafo Único - Cabe à Comissão de Monitoria junto a Chefia do Departamento de Ensino encaminhar ao Setor de Administração e Planejamento os trâmites do processo de pagamento.

6.2 Após o término da vigência da Monitoria cabe à Comissão de Monitoria junto ao Departamento de Ensino a emissão de certificados aos(às) discentes que tiverem cumprido com as atribuições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único - O certificado só será emitido após a entrega do Relatório Final, computada a carga horária efetivada.

6.3 A atividade de monitoria poderá ser suspensa e o(a) monitor(a) desligado(a) a qualquer tempo, por meio Termo de Desligamento, nas seguintes situações:

- I. por solicitação da CLPAE, desde que justificada;
- II. conclusão do curso;
- III. solicitação do(a) discente, a qualquer momento, mediante comunicação formal realizada a Comissão de Monitoria;
- IV. descumprimento de qualquer condição assumida na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- V. trancamento ou cancelamento de matrícula;
- VI. abandono ou desistência do curso;
- VII. transferência ou afastamento do(a) discente da Instituição;
- VIII. deixar as atividades de Monitoria;
- IX. infração do regimento disciplinar dos(as) discentes do IFMT *Campus* Avançado Sinop ou o estabelecido neste Regulamento.

6.4 Caso seja julgado conveniente pela CLPAE, poderá ser admitido novo(a) monitor(a) até completar o tempo de duração da Monitoria, de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) MONITOR(A)**

7.1 As atribuições do(a) monitor(a) constituem-se das seguintes atividades:

- I. ter disponibilidade de horário de acordo com a necessidade relacionadas ao apoio aos(às) estudantes atendidos pelo PNAE.
- II. auxiliar a CLPAE em atividades orientativas e pedagógicas referentes ao PNAE no Campus.
- III. facilitar o relacionamento entre discentes e CLPAE na execução dos planos de trabalho relacionados ao projeto.
- IV. elaborar junto com a CLPAE o Relatório Final previsto no Edital da Monitoria de Assistência Estudantil - Alimentação Escolar, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;
- V. desenvolver as atividades propostas no Plano de atividades, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.
- VI. preencher a lista de presença e entregar mensalmente no Setor Pedagógico.

7.2 Ao(à) estudante monitor(a) cabe ainda cumprir com as normas vigentes nos regimentos e regulamentos do IFMT *Campus* Avançado Sinop, podendo ser suspensa a bolsa caso infrinja as normas disciplinares.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CLPAE**

8.1 São atribuições da CLPAE:

- I. elaborar o Plano de Atividades da Monitoria;
- II. orientar e acompanhar os(as) monitores(as) no desempenho das atividades programadas;
- III. promover o aprofundamento dos conhecimentos dos monitores(as) quanto à Alimentação Saudável e Nutricional;

- IV. programar, em parceria com os(a) monitores(as), a execução das atividades do Plano de Atividades;
- V. orientar os(as) monitores(as) na elaboração do relatório de frequência/atividades desenvolvidas;
- VI. encaminhar relatório de frequência e atividades mensal à Comissão de Monitoria, no prazo estabelecido;
- VII. elaborar junto aos(às) monitores(as) o Relatório Final;
- VIII. supervisionar e avaliar, de forma contínua, o desempenho dos(as) monitores(as);
- IX. encaminhar à Comissão de Monitoria o Termo de Compromisso assinado(a) pelo(a) estudante ou pelo(a) estudante e responsável (quando menor de idade junto com o Plano de Atividades);

## 9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 Os resultados serão divulgados no site da Instituição ( <https://snp.ifmt.edu.br/>), de acordo com o Cronograma estabelecido neste Edital.

9.2 Caberá ao(à) estudante acompanhar todo processo seletivo e, estar atento(a) às datas do Cronograma e exigências constantes no Edital.

## 10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) bolsas de monitoria com o valor de R\$300,00 (trezentos reais mensais) para período diurno e 01 (uma) bolsa no mesmo valor (300,00) para período noturno.

10.2 A vigência das bolsas será de 10 meses (de fevereiro a novembro/2024), correspondente ao período letivo de 2024.

10.2 O pagamento das bolsas será realizado em conta corrente individual em nome do(da) estudante beneficiado(a) ou via ordem bancária de pagamento.

## 11. DO ORÇAMENTO

11.1 Os valores a serem pagos no presente Edital serão de acordo com o orçamento disponível no *Campus*.

## 12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	LOCAL
06/02/24	Publicação do Edital do Programa de Monitoria	<a href="https://snp.ifmt.edu.br/">https://snp.ifmt.edu.br/</a>
06 a 08/02/24 até 12:00 (horário de MT)	Período de inscrições	Formulário link <a href="https://forms.gle/HEEXkEhxDJat5rpMA">https://forms.gle/HEEXkEhxDJat5rpMA</a>
08/02/24	Entrevista - Seleção dos(as) Monitores(as) conforme horário de agendamento	CLPAE
09/02/24	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	<a href="https://snp.ifmt.edu.br/">https://snp.ifmt.edu.br/</a>
	Resultado Final	<a href="https://snp.ifmt.edu.br/">https://snp.ifmt.edu.br/</a>

14/02/24	Entrega do Termo de Compromisso, do Plano de atividades e dados bancários.	Setor Pedagógico
15/02/24	Início das atividades pelos(as) monitores(as)	CLPAE

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A submissão da inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) à Monitoria não poderá alegar desconhecimento.

13.2 As informações fornecidas nos formulários e documentos e o correto preenchimento dos mesmos são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

13.3 Cabe a/ao candidato(a) acompanhar todo o processo seletivo e da entrevista.

13.4 Somente após os procedimentos formais via assinatura do Termo de Compromisso da Monitoria de Assistência Estudantil, o(a) estudante estará vinculado(a) ao Programa, fazendo jus ao auxílio.

13.5 Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão a desclassificação automática do (da) candidato(a), sem direito a recurso e/ou complementação da documentação.

13.6 A Gestão e Supervisão do Programa estarão a cargo da Comissão de Monitoria.

13.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão de Assistência Estudantil, juntamente à Chefia do Departamento de Ensino.

16.8 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares no endereço eletrônico: <https://snp.ifmt.edu.br/>.

### ANEXO I

<b>MONITORIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL</b>
<b>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>

CLPAE	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PERÍODO DO PLANO DE ATIVIDADES	___/___/___ a ___/___/___

<b>1. JUSTIFICATIVA</b>



<b>2. OBJETIVOS</b>
<b>3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) DISCENTE</b>
<b>4. REFERÊNCIAS</b>
Indicar as referências básicas e complementares.

<b>ASSINATURA DA CLPAE</b>	<b>LOCAL E DATA</b>
----------------------------	---------------------

**ANEXO II**

<p><b>MONITORIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL</b></p> <p><b>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b></p> <p><b>TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)</b></p>
---

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) no curso de \_\_\_\_\_ do IFMT *Campus* Avançado Sinop, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_, agência nº \_\_\_\_\_ Conta Corrente nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, concordo em participar da Monitoria Didático-pedagógica da Assistência Estudantil - Alimentação Escolar do IFMT - *Campus* Avançado Sinop, na modalidade de Monitoria remunerada (com bolsa) e estou ciente das condições abaixo mencionadas no Presente Edital:

1. O(A) estudante monitor(a) deve cumprir as normas estabelecidas no Edital \_\_\_\_\_ sob pena de perder o direito à bolsa de Monitoria.

2. A Monitoria com bolsa será realizada na Assistência Estudantil - Alimentação Escolar sob a orientação e supervisão da CLPAE.

3. As atividades de Monitoria com bolsa obedecerão ao Plano de Atividades elaborado pela CLPAE.

4. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFMT *Campus* Avançado Sinop e em regime de 8 (oito) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas em planejamento, orientações e desenvolvimento das atividades.

5. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo/pela docente orientador(a) e entregue no Setor Pedagógico.

6. O valor da Monitoria remunerada será de R\$ 300,00 mensais, com vigência de 10 meses, de fevereiro a novembro de 2024.

7. O(a) Monitor(a) Bolsista não poderá acumular bolsas de mérito entre si, exceto com Bolsa Permanência, Auxílio do Programa de Assistência Estudantil (PRAE) e/ou Auxílio Evento;

9. O Termo de Compromisso poderá ser interrompido por qualquer uma das partes por meio de Termo de Desligamento requerido na Comissão.

<b>ASSINATURA DO(DA) ESTUDANTE</b>	<b>LOCAL E DATA</b>
<b>ASSINATURA DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS</b>	

#### ANEXO III

<b>RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA MENSAL DO(A) MONITOR(A)</b>	
<b>ASSINATURA CLPAE</b>	<b>LOCAL E DATA</b>

#### ANEXO IV

RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

MONITORIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA 2024 DO IFMT  
CAMPUS AVANÇADO SINOP

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

Nome e assinatura do(a) Monitor(a)

---

Nome e assinatura CLPAE

SINOP-MT

QUANTIDADE DE ESTUDANTES ATENDIDOS/AS	QUANTIDADE DE HORAS TRABALHADAS
<b>1. Construa um texto dissertativo (monitor(a) e CLPAE) que contemple os tópicos abaixo relacionados:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informações sobre o andamento da proposta.</li><li>• Objetivos alcançados;</li><li>• Estratégias utilizadas para alcançá-los;</li><li>• Dificuldades encontradas;</li><li>• Analise criticamente o trabalho desenvolvido;</li><li>• Sugestões</li></ul>	

2. Avaliação individual do(a) discente sobre as atividades realizadas e orientação recebida pela CLPAE.

3. Avaliação individual da CLPAE sobre as atividades realizadas pelo(a) monitor(a)

Assinatura CLPAE	Assinatura do(a) discente

**ANEXO V**

**MONITORIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**TERMO DE DESLIGAMENTO/ DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, na função de \_\_\_\_\_ da Monitoria Didático-Pedagógica da Assistência Estudantil - Alimentação Escolar, solicito a Comissão de Monitoria Didática, no uso de suas atribuições, **desligar/desistir**, nos termos do Regulamento de Monitoria, o(a) discente:

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Turno: \_\_\_\_\_ Matrícula (RA): \_\_\_\_\_ Série (sem./ano): \_\_\_\_\_

Motivo do desligamento/desistência do Programa:		
ASSINATURA DO/A SOLICITANTE		LOCAL E DATA
PARECER DA Comissão de Monitoria <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido	ASSINATURA DA Comissão de Monitoria	LOCAL E DATA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 06/02/2024 17:42:09.
- **Sinovia Cecilia Rauber, CHEFE - CD0004 - SNP-ENS**, em 06/02/2024 18:19:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 648495  
Código de Autenticação: c7a1abd1e6





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Edital Nº 1/2024 - SNP-COM/SNP-CAFP/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2024  
Nº DO PROCESSO: 23752.000704.2023-80

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ C/C \_\_\_\_\_

**2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias ( *prazo mínimo: 30 dias*).

**3. DECLARAÇÃO:**

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas que incidem ou que venham a incidir no objeto licitado.

4. O objeto da presente Contratação Direta e Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de de recargas de extintores de incêndio, para atender a demanda do IFMT - Campus Avançado Sinop, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Aviso de Licitação e seus Anexos.

TEM	SUBITEM	UNIDADE	QTDE	CATSER	DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	VALOR DE REFERÊNCIA	
						VALOR UNITÁRIO DO SUBITEM	VALOR TOTAL DO SUBITEM
01	1	UN	08	3662	Recarga de Extintor de incêndio Água H <sup>2</sup> O Pressurizada AP-10L		
	2	UN	05		Recarga Extintor de incêndio (Dióxido de Carbono) CO <sup>2</sup> 06 Kg		
	3	UN	03		Recarga Extintor de incêndio tipo BC - (Bicarbonato de Sódio) PQS 6 kg		
VALOR TOTAL GLOBAL							

5. VALOR POR EXTENSO: \_\_\_\_\_

---

Nome e assinatura do representante legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elisana da Silva Pereira, ADMINISTRADOR**, em 07/02/2024 10:16:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 646557

Código de Autenticação: 0afcc665b2



Edital Nº 1/2024 - SNP-COM/SNP-CAFP/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 2/2024 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

**Edital Processo Seletivo Simplificado 2024/1, para preenchimento de 02 (duas) vagas remanescentes do Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio da Educação Profissional do IFMT, do Campus Avançado Sinop**

**1. DA ABERTURA**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Campus Avançado Sinop, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº731 de 20 de abril de 2021 publicada no D.O.U 20.04.2021 de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de 09 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2024, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2024/1, para preenchimento de 02 (duas) vagas remanescentes do Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio da Educação Profissional do IFMT, do Campus Avançado Sinop: localizado na Rua das Avenças, 2377 – Bairro Setor Residencial Norte, CEP 78.550-070 Município de Sinop/MT.

**1.2. Da validade**

O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2024/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o ano letivo de 2024.

**1.3. Dos requisitos para a inscrição**

Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula.

Apresentar as informações exigidas no subitem 2.1.

**1.4. O presente edital contém os seguintes anexos:**

Anexo I - Formulário de recurso;

Anexo II - Declaração de residência;

Anexo III - Lista de verificação de documentos para a matrícula;

Anexo IV - Procuração para matrícula em curso de ensino médio.

**1.5 Das habilitações e vagas para o CAMPUS AVANÇADO SINOP**

<b>Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio</b>	<b>Período</b>	<b>Duração</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Autorização de Funcionamento</b>
Técnico em Eletromecânica	Integral	03 anos	02	Resolução do CONSUP Nº 037, de 03 de março de



Local de matrícula: pelo e-mail [secretaria.snp@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.snp@ifmt.edu.br)

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1. Do Edital

2.1.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT (<http://snp.ifmt.edu.br/>), dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo simplificado 2023/1. **Ao inscrever se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.**

2.1.2 O **período de inscrições** e envio da documentação (Histórico Escolar do Ensino Fundamental) será pelo link: site <https://forms.gle/zRn3r6vYgAp4xBmA6> **será do dia 09 de fevereiro de 2024 até às 23:59h do dia 13 de fevereiro de 2024.**

2.1.2.1 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23:59h do dia 13 de fevereiro de 2024, (horário da capital de Mato Grosso).

2.1.3 Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição.

### 2.2. Dos procedimentos para inscrição

a) O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados no endereço <https://forms.gle/zRn3r6vYgAp4xBmA6>. O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá interferência na classificação dos concorrentes.**

b) **Anexar a documentação** (cópia do histórico escolar do 9º ano cursados no Ensino Fundamental) **no site <https://forms.gle/zRn3r6vYgAp4xBmA6> em arquivo ÚNICO até 10 MB (dez) Megabytes** em formato PDF.

1. O candidato deve atentar-se para envio da documentação somente arquivo único e em formato PDF, constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.
2. Não serão analisados documentos (cópia do histórico escolar do 9º ano cursado no Ensino Fundamental) protocolizados em outros Campi do IFMT ou encaminhados por e-mail ou sedex para eles. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.2.

### 2.3. Da responsabilidade da inscrição

1. Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição

2.3.2 O IFMT não se responsabilizará pela **não efetivação** da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.3 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. **Há necessidade de que seja enviado junto a inscrição no site <https://forms.gle/zRn3r6vYgAp4xBmA6> os documentos solicitados na alínea “b” do item 2.2 deste edital.**

## 4. Da documentação

1. No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, de validade nacional.
2. Caso o candidato **não seja brasileiro**, para confirmação de inscrição no processo seletivo, deverá anexar juntamente com a documentação solicitada **na alínea “b” do item 2.2 deste edital**, a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.

**2.4.3 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.**

### **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**3.1** A seleção constará da análise curricular do histórico escolar das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursados no Ensino Fundamental do candidato.

**3.2** A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas mencionadas no subitem 3.1 do Ensino Fundamental.

**3.3** A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

#### **3.3 Dos critérios para a classificação**

**3.3.1** Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

**3.3.2** Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

**Língua Portuguesa** (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

**Matemática** - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

**3.3.3** A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano do Ensino Fundamental do candidato constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental o (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

### **4. DA AVALIAÇÃO**

**4.1** O resultado do Processo seletivo simplificado 2024/1 será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

#### **4.2. Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:**

- a. **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental de estudantes concluintes do ensino regular, modular entre outros.
- b. **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;
- c. **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental do candidato;

**4.3.** Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana,

conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP)  Progressão com Apoio Especializado (PASE)	50,00
Retido (RT)	0,00

<b>Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
--	----------------------------------

Avançado (A) 100,00

Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

\* Fonte: Orientativo SEDUC, 2022 e 2020.

**4.4.** Para os demais candidatos:

<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
A+	100,00
A	
Excelente (EX)	

Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Satisfatório avançado (AS)	85,00
Aprovado média superior (MAS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
B	75,00
Bom	
Apto	
Aprovado	
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Proficiente (PR)	
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	65,00

Suficiente (SU)

<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>

Médio (M)	55,00
Regular (R)	
C	
Aprovado médio (AM)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Insuficiente (I)	30,00
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	
Médio inferior (MI)	
D	
E	

4.5. Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado" "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

4.6. O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

#### 4.7. Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.7.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática para a obtenção da Nota Final.

#### Exemplo:

Notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato no 9º ano do Ensino Fundamental:

	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>

Média	80	82
<b>Total</b>	<b>80</b>	<b>82</b>

Somam-se as médias obtidas  $80+82 = 162/2 = 81,00$ .

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **81,00**.

**b) Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>Média Aritmética</b>	87,00	98,00
<b>Total</b>	<b>87+98 = 185,00</b>	

Somam-se as médias obtidas  $87+98 = 185/2 = 92,50$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,50**.

**c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA,** acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>Médias</b>	<u><math>114(\text{nota}) \times 100</math></u> 180	<u><math>166(\text{nota}) \times 100</math></u> 180
	<b>63,30</b>	<b>92,20</b>

Somam-se as médias obtidas  $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,75$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,75**.

**4.8 Se for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, o candidato será ELIMINADO.**

4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Os candidatos serão classificados por curso, ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar).

### **5.2 Do critério de desempate**

No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 A relação dos candidatos aprovados/classificados será divulgada no dia 14 de fevereiro de 2024, no site do IFMT [snp.ifmt.edu.br](http://snp.ifmt.edu.br) obedecendo ao limite de vagas ofertadas neste edital.

## **7. DAS MATRÍCULAS**

7.1. Após a publicação do resultado oficial, o Diretor de Ensino disponibilizarão para as Secretaria Geral de Documentação Escolar a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que a esta proceda às matrículas.

7.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato na Secretaria do Campus. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.

7.1.2 Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivá-la sua matrícula, poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório) ou através da procuração disponível no (Anexo IV) deste Edital.

### **7.2 Das datas e dos horários das matrículas**

1. As matrículas serão realizadas das **8h às 11h e das 13h às 17h na secretaria do Instituto Federal de Mato Grosso campus Avançado Sinop.**

2. As matrículas dos APROVADOS serão realizadas no dia **16 de fevereiro de 2024.**

7.2.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula dos aprovados, a Diretoria de Ensino do Campus IFMT ofertante das vagas, convocará a relação dos classificados para matrícula do curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio, se houver.

7.3 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

7.3.1 A classificação geral dos candidatos do campus, devem ser publicadas no site do campus [snp.ifmt.edu.br](http://snp.ifmt.edu.br) e as convocações para matrícula serão enviadas para o e-mail do candidato (preenchido no ato da inscrição) e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda a convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

### **7.4 Dos documentos e condições para matrícula:**

Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;

02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;

Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, original e cópia;

Cédula de identidade oficial, original e cópia;

CPF, original e cópia;

Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;

Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia; Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso) ou anexo II com a Declaração de Endereço;

CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;

Termo de autorização de uso da imagem Anexo V

**7.4.1** No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar do Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros. Para conferência dos documentos entregues no ato da matrícula ver o anexo III.

#### **7.5 Em caso de candidato estrangeiro:**

**a)** Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.

**b)** Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pele órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula.

**c)** Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

**d)** Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

**7.6** O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhada do documento original para que sejam comparadas com os originais ou autenticada em cartório.

**7.7** Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

## **8. DO INÍCIO DAS AULAS**

**8.1.** O início das aulas é imediato, após a matrícula, conforme Calendário Acadêmico do Campus.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1** Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da listagem de inscrições deferidas e indeferidas preliminar.

**9.2** O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo I), em primeira e única instância, à Direção de Ensino deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: [ensino.snp@ifmt.edu.br](mailto:ensino.snp@ifmt.edu.br).

**9.2.1** Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou assinatura digital pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

**9.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.**

**9.4** Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

**9.5** Recursos cujo teor despreze a qualquer pessoa, órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.



## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

**10.2** Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

**10.3** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo seletivo de vagas remanescentes.

**10.4** O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT Campus Avançado Sinop [www.snp.ifmt.edu.br](http://www.snp.ifmt.edu.br). Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e-mail para [secretaria.snp@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.snp@ifmt.edu.br) e nos telefones (65) 9 9952 0013 ou (66) 3511-2503.

**10.5** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do certame. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

**10.6** Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.

**10.7** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

**10.8** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

**10.9** A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

**10.10** Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO VAGAS REMANESCENTES 2024/1.

DATA	EVENTOS
------	---------

09/02/2024	Publicação do Edital
09/02/2024 a 13/02/2024	Período de inscrição via internet Pelo link: <a href="https://forms.gle/zRn3r6vYqAp4xBmA6">https://forms.gle/zRn3r6vYqAp4xBmA6</a>
14/02/2024	Divulgação da listagem preliminar de candidatos Aprovados e Classificados
<b>15/02/2024</b>	Período recurso Pelo e-mail <a href="mailto:ensino.snp@ifmt.edu.br">ensino.snp@ifmt.edu.br</a>
16/02/2024	Divulgação Resultado Final dos aprovados/classificados.
<b>16/02/2024</b>	Matrículas

Sinop/MT, 09 de fevereiro de 2024.

**RAFAEL MARTINS CHAVES**

**DIRETOR GERAL**

**CAMPUS AVANÇADO SINOP**

**PORTARIA 731 DE 19 DE ABRIL 2021**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Á DIREÇÃO DE ENSINO DO CAMPUS AVANÇADO SINOP

NOME:

ENDEREÇO:			
TELEFONE:	E-MAIL:		
CURSO:	TURNO:		
<input type="checkbox"/>	Contra o resultado preliminar	<input type="checkbox"/>	Outro

Justificativa do candidato:

XXX-MT, XX de XXXX de 2024

Assinatura do candidato ou responsável legal

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

<b>DADOS PESSOAIS</b>	
Nome:	
Documento de Identidade:	Órgão expedidor:
CPF:	
Nacionalidade:	Naturalidade:
Telefone:	Celular:
E-mail:	
<b>Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:</b>	

Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
<b>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</b>		

XXX-MT, XX de XXX de 2024.

---

Assinatura do declarante ou responsável legal

### ANEXO III

#### LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Em decorrência da pandemia de COVID-19 os documentos podem ser digitalizados, com boa qualidade e enviados por e-mail para o campus no qual vai estudar, conforme endereços de e-mail divulgados no quadro 5 acima.

O candidato que não tiver meios para digitalizar os documentos poderá efetivar sua matrícula presencialmente, mediante agendamento prévio feito por e-mail ou telefone do campus no qual vai estudar, conforme telefones e e-mails divulgados no quadro 5 acima e, apresentar no dia e horário agendados todos os documentos originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório.

#### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

certidão de nascimento ou casamento

uma foto 3x4 recente

histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino

fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente

cédula de identidade oficial

CPF

título de eleitor (para candidato maior de 18 anos)

comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino

comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência (Anexo XIV), caso o candidato não possua comprovante em seu nome.

CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos

termo de autorização de uso da imagem

#### **ANEXO IV**

### **PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DO IFMT**

#### **1. OUTORGANTE**

**1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade) 2.**

#### **OUTORGADO**

#### **3. PODERES**

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	

Cidade:      Estado:

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus      para realização de sua matrícula no Curso de      , para o período      , podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

XXX-MT, XX de XXX de 2024.

Assinatura do candidato ou seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome completo da/do candidata/candidato: RG:

CPF:

( ) Maior de 18 anos ( ) Menor de 18

anos

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo Campus do Instituto

Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

SINOP/MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura da/do declarante ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rafael Martins Chaves, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 09/02/2024 17:52:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 651157

Código de Autenticação: 074c197f9b



Edital Nº 2/2024 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Edital Nº 1/2024 - SNP-CAES/SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

## **EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA AUXÍLIO NAS MODALIDADES DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 19/04/2021 torna público o presente edital, referente ao processo seletivo interno de estudantes do IFMT Campus Avançado Sinop para Auxílio nas modalidades de Alimentação e Transporte.

### **1 DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DO EDITAL**

1.1 Este edital tem por objetivo promover a igualdade de condições e contribuir para a permanência, êxito e inserção social dos(as) estudantes, por meio da concessão de auxílios alimentação e transporte, no intuito de minimizar os impactos relacionados à vulnerabilidade socioeconômica que esteja regularmente matriculado(a) e frequente na instituição de ensino - Campus Avançado de Sinop - MT

1.3 O presente edital está em consonância com o que determina: o Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES; a Resolução nº 89, de 16 de setembro de 2022, que aprova a Política de Assistência Estudantil do IFMT; e a Resolução nº 90, de 16 de setembro de 2022, que aprova o Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil do IFMT.

### **2 DOS(AS) BENEFICIÁRIOS(AS)**

2.1 São beneficiários(as) da Política da Assistência Estudantil estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos presenciais em todos os seus níveis de ensino, prioritariamente aqueles(as) com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio; estudantes que ingressaram por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência; candidatos(as) que ingressaram pelas cotas destinadas aos(às) estudantes oriundos(as) de escola pública; e outras situações identificadas pela equipe multiprofissional referentes às vulnerabilidades sociais, étnicas, gênero, geracional, racial e de saúde dos(as) estudantes e/ou dos familiares que moram no mesmo domicílio do requerente.

### **3 DOS AUXÍLIOS**

3.1 O presente Edital tem como objetivo a seleção de estudantes para repasse financeiro, como forma de Auxílios, na modalidade Alimentação e Transporte, a ser disponibilizado em 09 (nove) parcelas, no período de março a novembro/2024, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) e frequentes nas aulas, no IFMT Campus Avançado Sinop, sendo:



I. 120 (cento e vinte ) auxílios Alimentação no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), os quais destinam-se a contribuir com as despesas de alimentação dos(das) estudantes;

II. 30 (trinta) auxílios Transporte no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), os quais destinam-se a contribuir com as despesas de transporte escolar dos(as) estudantes.

#### **4 DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante e seu(sua) responsável deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, no qual poderá se inscrever nas duas modalidades, observados os critérios do edital.

4.2 A realização da inscrição neste Edital implica pleno conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFMT Campus *Avançado* Sinop, das quais o(a) estudante e seu(sua) responsável legal, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3 As inscrições para participação deste processo seletivo ocorrerão no período de **20 a 25 de fevereiro de 2024 até às 23:59h**, horário da Capital de Mato Grosso.

4.4 O(a) estudante deverá preencher o formulário eletrônico (*google forms*) disponibilizado no *link* <https://forms.gle/9i4tsTzfmDquTgre8> e anexar os seguintes documentos:

- I. Documento de identificação do(a) estudante (CPF);
- II. Documento de identificação dos familiares (RG ou Certidão de Nascimento);
- III. Comprovante de composição da renda familiar:
  - a. Para Trabalhadores formais: Holerite do último mês ou carteira de trabalho;
  - b. Para Trabalhadores Informais: Declaração de Trabalhador(a) Informal (Anexo I);
  - c. Declaração de pessoa desempregada (Anexo II);
  - d. Para Trabalhadores Autônomos, Comerciantes, Rurais: Declaração de Trabalhador(a) Autônomo, Comerciante, Rural( Anexo III);

4.5 Não serão recebidas inscrições após a data e horário estipulado no cronograma deste Edital.

4.6 O IFMT *Campus Avançado* Sinop não se responsabilizará pela inscrição via internet não recebida por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas.

4.7 A documentação e as informações prestadas pelo(a) estudante e/ou seu(sua) responsável, no caso de menor de idade, serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão aquele(a) que não fornecer documentação de forma correta e legível, e/ou fornecer dados falsos.

#### **5 DA SELEÇÃO**

5.1 A seleção será realizada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) do IFMT *Campus Avançado* Sinop, que emitirá as informações oficiais através do site institucional: <https://snp.ifmt.edu.br>

5.2 Será considerado para fins de seleção as informações declaradas no formulário de inscrição, questionário socioeconômico padrão do IFMT, **mediante comprovantes**, assim como o banco de dados da Secretaria Geral de Documentação Escolar (SGDE) e da Assistência Estudantil do *Campus Avançado* de Sinop.

5.3 Para fins de classificação serão considerados na análise e avaliação socioeconômica, prioritariamente os seguintes critérios:

I. Estudantes com renda bruta familiar per capita de até um salário-mínimo e meio. (considera-se renda bruta familiar per capita o resultado da soma de toda a remuneração bruta da família, dividida pelo número de integrantes que compõem o grupo familiar).

II. Estudantes que ingressaram por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência;

III. Candidatos que ingressaram pelas cotas destinadas aos(às) estudantes oriundos de escola pública;

IV. Outras situações identificadas pela equipe da CLPAE referentes às vulnerabilidades sociais, étnicas, gênero, geracional, racial e de saúde dos(as) estudantes e/ou dos familiares que moram no mesmo domicílio do requerente;

V. Após análise dos critérios anteriores, caso ainda persista o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior idade.

5.4 É permitido o acúmulo de bolsas e/ou auxílios por diferentes editais, desde que não tenham o mesmo objetivo e que não ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio.

5.5 Ficam excluídos(as) das ações do atendimento seletivo estudantes que possuem vínculo com o IFMT apenas para o cumprimento de Estágio Curricular Obrigatório e/ou Dependências de Disciplinas.

5.6 Fica estabelecida como contrapartida a obrigatoriedade do(a) estudante beneficiário(a) possuir frequência acadêmica mínima em 75% das aulas no período letivo em vigência, cujo acompanhamento será realizado a partir das informações do SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública) - IFMT.

## 6 CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA AUXÍLIO NAS MODALIDADES DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE	<b>16 de fevereiro de 2024</b>
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL EMAIL: <a href="mailto:assistenciaestudantil.snp@ifmt.edu.br">assistenciaestudantil.snp@ifmt.edu.br</a>	<b>19 de fevereiro 2024</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PELO LINK: <a href="https://forms.gle/9i4tsTzfmDquTgre8">https://forms.gle/9i4tsTzfmDquTgre8</a>	<b>20/02 a 25/02 2024 às 23:59h</b> <b>(horário Capital de Mato Grosso)</b>
PERÍODO DE SELEÇÃO	<b>26/02 a 05/03/2024</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	<b>05/03/2024</b>
DATA LIMITE PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR EMAIL: <a href="mailto:assistenciaestudantil.snp@ifmt.edu.br">assistenciaestudantil.snp@ifmt.edu.br</a>	<b>06/03/2024</b>

ANÁLISE DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSO PELA CLPAE	07/03/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	07/03/2024

## 7 DO RESULTADO

7.1 A divulgação dos resultados obedecerá a data estabelecida no cronograma e serão divulgados no site Institucional do IFMT - Campus Avançado de Sinop, e IFMT: <https://snp.ifmt.edu.br>, conforme descrição no quadro seguinte:

Situação	Descrição
Aprovado(a)	O(a) estudante contemplado(a) conforme número de bolsas disponíveis no Edital.
Classificado(a)	O(a) estudante que se encontra na lista de espera para receber o auxílio.
Desclassificado(a)	O(a) estudante que por não atender a um, ou mais, itens deste Edital foi excluído do processo.

## 8 DO RECURSO

8.1 A Interposição de Recursos Contra o Resultado Preliminar deverá ser encaminhado exclusivamente para o *e-mail* da Assistência Estudantil com o assunto "Recurso ao Edital de Assistência Estudantil 2024, no endereço [assistenciaestudantil.snp@ifmt.edu.br](mailto:assistenciaestudantil.snp@ifmt.edu.br), conforme prazo estipulado no cronograma.

8.2 Não serão aceitos recursos para entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos em cronograma. Não caberá recurso referente ao **RESULTADO FINAL**.

## 9 DO PAGAMENTO DO(S) AUXÍLIOS

9.1 O pagamento será realizado por meio de depósito em conta corrente ou digital em nome do(a) estudante contemplado(a).

9.2 O(A) estudante contemplado(a), que não possuir conta bancária, deverá providenciá-la dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação do resultado final.

Parágrafo Único: Em caso de não apresentação do número da conta no prazo estipulado no item 9.2 deste Edital, poderá ser emitida a Ordem Bancária de Pagamento (OBP) para o recebimento direto, junto a instituição bancária, em nome do(a) estudante. Ocorrendo duas tentativas consecutivas de emissão e não sendo efetuado o saque da OBP dentro do prazo de vigência do documento, o(a) beneficiário(a) será desclassificado(a) e o auxílio será repassado para o(a) próximo(a) classificado(a).

9.3 O(A) estudante que **concluir o seu curso será automaticamente desligado(a)** do programa e o próximo(a) classificado(a) será notificado(a) para apresentação da documentação que fará jus ao pagamento.

9.4 No caso de surgimento de auxílios remanescentes, o(a) estudante classificado(a) será notificado para o recebimento a partir da liberação do auxílio, não fazendo jus a pagamentos retroativos.

## **10 DO CANCELAMENTO DO(S) AUXÍLIO(S)**

10.1 O(A) estudante terá o(s) auxílio(s) cancelado(s) em caso de:

- I. Não apresentar frequência escolar de no mínimo 75% no decorrer do período letivo,
- II. Solicitar transferência externa ou desligamento do curso;
- III. Haver mudança da situação socioeconômica no decorrer do período de concessão do auxílio que altere o atendimento a algum critério estabelecido neste Edital;
- IV. Omitir ou fraudar informações em qualquer fase do processo.

10.2 Nos casos de ocorrências sobre os aspectos mencionados no item 10.1, a CLPAE do *Campus Avançado Sinop* se reunirá para realizar os encaminhamentos que se fizerem necessários.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

11.1 A qualquer tempo o IFMT *Campus Avançado Sinop* poderá rever a concessão do auxílio do(a) estudante, caso seja verificada a declaração de informação falsa, ou de sua omissão, mudança na realidade socioeconômica, ou ainda, o desligamento da instituição (seja esse formalmente regulamentado ou por não frequência nas aulas do curso no qual está matriculado).

11.2 Em casos de comprovadas informações falsas sobre a realidade socioeconômica, o(a) beneficiário(a) fica obrigado(a) a restituir os valores dos Auxílios pagos durante a vigência deste Edital, mediante recolhimento em Guia de Recolhimento da União (GRU), sem prejuízos das demais determinações legais.

11.3 A Comissão Local de Assistência Estudantil, nomeada pela Direção do *Campus* reserva-se o direito de analisar e resolver os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Sinop-MT, 16 de fevereiro de 2024.

### **RAFAEL MARTINS CHAVES**

Diretor-Geral do IFMT *Campus Avançado Sinop*  
Portaria nº 731, de 19 de abril de 2021

## **DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS DO PROGRAMA DE INCENTIVO A PERMANÊNCIA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

1.1 Do estudante:

- a. Declaração de pessoa desempregada (Anexo II) ou documentos conforme a situação de enquadramento abaixo:
- b. Para Trabalhadores formais: Holerite do último mês ou carteira de trabalho;
- c. Para Trabalhadores Informais: Declaração de Trabalhador/a Informal (Anexo I);
- d. Para Trabalhadores Autônomos, Comerciantes, Rurais: Declaração de Trabalhador(a) Autônomo, Comerciante, Rural( Anexo III);

1.2 Dos membros da família:

- a. Documento oficial de identificação;

1.3 Dos membros da família, maiores de 18 anos:

a. Declaração de pessoa desempregada (Anexo II) ou documentos conforme a situação de enquadramento abaixo:

b. Para trabalhadores formais (com registro em carteira de trabalho): Holerite do último mês (salário base será considerado) ou carteira de trabalho.

d. Para trabalhadores informais: Declaração de Trabalhador/a Informal (Anexo I);

d. Para Trabalhadores Autônomos, Comerciantes, Rurais: Declaração de Trabalhador(a) Autônomo, Comerciante, Rural (Anexo III).

#### ANEXO I

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR(A) INFORMAL	
Nome:	_____
RG.:	_____ CPF.: _____
Declaro que sou trabalhador informal no ramo de:	
Minha renda mensal R\$ média é de:	
Declaro que as informações contidas nesta Declaração de Rendimento são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que posso vir a cometer caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:	
<i>“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”</i>	
Declaro que estou ciente, de que a qualquer momento poderei ser solicitado a apresentar documentos complementares que comprovem a veracidade destas informações.	
Sinop-MT ____ de _____ de _____	
ASSINATURA DO (A) DECLARANTE	

#### ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PESSOA DESEMPREGADA	
Nome:	_____
RG.:	_____ CPF.: _____
Hoje meu sustento é proveniente de:	
Declaro que as informações contidas nesta Declaração de Rendimento são verídicas,	

sendo que, tenho consciência da falta que posso vir a cometer caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”

Declaro que estou ciente, de que a qualquer momento poderei ser solicitado a apresentar documentos complementares que comprovem a veracidade destas informações.

Sinop-MT \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR(A) AUTÔNOMA(O)/COMERCIANTE/ RURAL

Nome: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_

Declaro que exerço atividades de trabalho

( ) Trabalhador Autônomo

SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO ( ) Comerciante ( ) Trabalhador Rural ( )

Trabalho no ramo de:

Minha renda mensal R\$

média é de:

Declaro que as informações contidas nesta Declaração de Rendimento são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que posso vir a cometer caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

Declaro que as informações contidas nesta Declaração de Rendimento são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que posso vir a cometer caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

Declaro que estou ciente, de que a qualquer momento poderei ser solicitado a apresentar documentos complementares que comprovem a veracidade destas informações.

Sinop-MT \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

ASSINATURA DO (A) DECLARANTE

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mariam Hitomi Ueta, COORDENADOR(A) - FG0001 - SNP-CAES**, em 16/02/2024 16:57:23.
- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 16/02/2024 18:41:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 650715

Código de Autenticação: d4524963e0



Edital Nº 1/2024 - SNP-CAES/SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 3/2024 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

## EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA MONITORIA DIDÁTICA 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, *CAMPUS AVANÇADO SINOP*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731/2021 publicada no D.O.U de 20 de abril de 2021, torna público o presente Edital referente ao processo seletivo interno de estudantes para a Monitoria Didática no período letivo de 2024 do IFMT *Campus Avançado Sinop*.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital interno em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFMT (Resolução nº 094, de 18 de outubro de 2017), com o Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil (Resolução nº 095, de 18 de outubro de 2017) e Regulamento da Monitoria Didática do Campus Avançado Sinop (Portaria nº91 de 07 de outubro de 2021) e com o Regulamento Didático do IFMT (Resolução nº 81, de 26 de novembro de 2020).

1.2 A realização do presente processo seletivo está a cargo da Comissão de Monitoria Didática 2024 do IFMT Campus Avançado Sinop – Portaria nº 4/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 16 de fevereiro de 2024.

1.3 A Monitoria Didática é uma ação de Incentivo ao Desempenho Escolar e Acadêmico, parte do Programa Universal do Programa de Assistência Estudantil (PRAE) do IFMT Campus Avançado Sinop.

1.4 Compreende-se por Monitoria o desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas, desenvolvida pelo(a) estudante e orientador(a) por docente, com vistas a contribuir na formação acadêmica do(da) estudante do IFMT Campus Avançado Sinop.

1.5 Para concorrer a qualquer das modalidades da Monitoria Didática, o(a) discente deverá estar regularmente matriculado(a) nos cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio do IFMT Campus Avançado Sinop e ter concluído o componente curricular candidatado.

1.6 A atividade de monitoria não gera vínculo empregatício com a Instituição.

1.7 A publicação do Edital de Monitoria Didática e divulgação das etapas serão realizadas via site institucional ([www.snp.ifmt.edu.br](http://www.snp.ifmt.edu.br)).

### 2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 O presente Edital de Monitoria Didática é destinado à comunidade discente dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, ofertados pelo IFMT Campus Avançado Sinop e que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

2.2 Ficam excluídos(as) do Programa os(as) estudantes que possuem vínculo com IFMT Campus Avançado Sinop apenas para o cumprimento de Atividades Complementares e/ou Estágio Curricular.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para a Monitoria Didática (remunerada e voluntária) serão realizadas no período de **04 a 10 de março de 2024** por meio de Formulário de Inscrição disponível no link: <https://forms.gle/jvUsKBPeZVrSNrLn9>.



3.2 Não serão recebidas inscrições após a data estipulada no cronograma deste Edital.

#### 4. DA ORGANIZAÇÃO DA MONITORIA DIDÁTICA

4.1 A Monitoria Didática do IFMT Campus Avançado Sinop será ofertada na modalidade remunerada (com bolsa) e voluntária (sem bolsa);

4.2 A função do(a) monitor(a) não constitui cargo ou emprego e nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza com IFMT Campus Avançado Sinop.

4.3 Em nenhuma hipótese o(a) estudante monitor(a) deve ser aproveitado(a) para suprir carências de servidores(as) da Instituição.

4.4 O exercício da monitoria implica o cumprimento de 08 horas semanais de atividades de Monitoria, sendo:

I - 01 hora semanal de orientação com o(a) docente da disciplina;

II - no mínimo 03 horas semanais de atendimento ao(a) estudante;

III - 4 horas semanais de planejamento (estudo, preenchimento dos formulários e relatórios, entre outros).

4.5 As atividades de monitoria não podem prejudicar o horário das atividades acadêmicas do(a) monitor(a).

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção do(a) monitor(a) ocorrerá no período de **11 a 15 de março de 2024**.

5.2 A seleção do(a) monitor(a) será realizada exclusivamente pelo(a) docente do componente curricular.

5.3 A seleção do(a) monitor(a) será realizada, prioritariamente, a estudantes contemplados(as) em Auxílio(s) da Assistência Estudantil:

I - ser estudante dos 2<sup>os</sup> e 3<sup>os</sup> anos em curso de nível médio técnico integrado do IFMT Campus Avançado Sinop;

II - ter cursado o componente curricular ou equivalente;

III - ter obtido aprovação no componente curricular no qual pleiteia a monitoria, com nota igual ou superior a 7,0 (sete);

IV - não ter reprovado(a) no componente curricular;

V - ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;

VI - não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;

VII - não acumular bolsas de mérito entre si, exceto com Bolsa Permanência, Auxílios dos Programas Universais e de Incentivo à Permanência, do Programa de Assistência Estudantil (PRAE);

5.4 Para a seleção dos(das) candidatos(as) a monitores(as) deverão ser utilizados como instrumento de avaliação:

I - prova escrita do componente curricular e/ou;

II - entrevistas e/ou;

III - arguição oral e/ou;

IV - análise do histórico escolar e/ou;

V - análise das notas do componente curricular a qual o(a) monitor(a) se candidatou e/ou;

VI - outras metodologias que atendam as especificidades do componente curricular.

5.5 O(A) docente do componente curricular deverá divulgar a convocação dos(das) inscritos(as) com data, horário, local e instrumento de avaliação a ser utilizado no processo seletivo.

5.6 O instrumento de avaliação utilizado e a ordem classificatória dos(das) inscritos(as) deverão ser registrados no Anexo I (Relatório de Seleção).

5.7 Em caso de empate, será considerado aprovado o(a) estudante que:

I - com maior idade;

II - com maior média anual no componente curricular pleiteado e;

III - com maior média anual de todos os componentes curriculares do histórico escolar apresentado.

5.8 O(A) docente do componente curricular deve enviar o Relatório de Seleção (Anexo I) para o e-mail [pedagogico.snp@ifmt.edu.br](mailto:pedagogico.snp@ifmt.edu.br) até o dia **18 de março de 2024**.

5.9 O Termo de Compromisso (Anexo III) e informações bancárias do(a) monitor(a) deverão ser entregues até o dia **28 de março de 2024**.

5.10 O Plano de Atividades (Anexo II) do componente curricular a ser desenvolvido na execução da Monitoria Didática deverá ser enviado pelo(a) docente orientador(a) para o e-mail [pedagogico.snp@ifmt.edu.br](mailto:pedagogico.snp@ifmt.edu.br) até o dia **28 de março de 2024**.

## 6. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA MONITORIA DIDÁTICA

6.1 A frequência e as atividades desenvolvidas dos(as) monitores(as) deverá ser registrada no Relatório de Frequência Mensal (Anexo IV) pelo(a) monitor(a) junto com o(a) docente orientador(a) e encaminhadas para a Comissão de Monitoria para o e-mail [pedagogico.snp@ifmt.edu.br](mailto:pedagogico.snp@ifmt.edu.br) até o primeiro dia útil do mês subsequente.

6.2 Cabe à Comissão junto a Chefia do Departamento de Ensino encaminhar ao Setor de Administração e Planejamento os trâmites do processo de pagamento.

6.3 Após o término da vigência da Monitoria cabe à Comissão junto ao Departamento de Ensino a emissão de certificados, bem como de outros documentos pertinentes:

a) será conferido o certificado de monitoria aos(às) discentes e docentes que tiverem cumprido com as atribuições estabelecidas neste Regulamento.

b) O certificado só será emitido após a entrega do Relatório Final (anexo V), computado a carga horária efetivada.

6.4 A atividade de monitoria poderá ser suspensa e o(a) monitor(a) desligado(a), a qualquer tempo, nas seguintes situações:

I - P or solicitação do(a) docente orientador(a), desde que justificada;

II - Pela existência de infrações e sanções disciplinares graves e/ou gravíssimas aplicadas ao(à) estudante, relacionadas ou não à atividade de monitoria.

6.5 O(a) discente será desligado(a) nos casos de:

I - solicitação do(a) discente, a qualquer momento, mediante comunicação formal realizada ao(a) docente orientador(a), que informará a Comissão;

II - solicitação do(a) docente orientador(a) à Comissão, desde que justificada;

III - descumprimento de qualquer condição assumida na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

IV - trancamento ou cancelamento de matrícula;

V - abandono ou desistência do curso;

VI - transferência ou afastamento do(a) discente da Instituição;

VII - deixar de frequentar as aulas e as atividades de Monitoria;

VIII - existência de infrações e sanções disciplinares graves e/ou gravíssimas aplicadas ao(à) estudante, relacionadas ou não à atividade de monitoria.

6.6 O desligamento da Monitoria Didática será efetivado pela Comissão por meio de:

I - Termo de Desligamento (Anexo VI), se requerido pelo(a) docente orientador(a);

II - Termo de Desistência (Anexo VII), se requerido pelo(a) estudante ou por responsável legal, no caso de estudante com idade inferior a 18 anos.

6.7 Caso seja julgado conveniente pelo(a) docente, poderá ser admitido novo(a) monitor(a) até completar o tempo de duração da Monitoria, de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) DISCENTE MONITOR(A)

7.1 As atribuições do(a) monitor(a) constituem-se das seguintes atividades:

I - auxiliar o(a) docente em atividades didáticas;

II - auxiliar o(a) docente em atividades de ensino, pesquisa e extensão, relativas ao componente curricular inscrito e compatíveis com o grau de conhecimento do(da) estudante;

III - auxiliar o(a) docente na realização de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência no componente curricular;

IV - facilitar o relacionamento entre discentes e docentes na execução dos planos de ensino do componente curricular;

V - auxiliar dos(as) discentes que estiverem com dificuldade no componente curricular, sob orientação do(da) docente;

VI - construir junto com o (a) docente orientador(a) o Relatório Final (Anexo V) previstos em Edital da Monitoria Didática, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;

VII - desenvolver as atividades propostas no Plano de Atividades, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

VIII - preencher a Lista de Presença (Anexo VIII) e entregar mensalmente junto ao relatório de frequência do(a) monitor(a).

7.2 É vedado ao (à) monitor(a):

I - a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente como registrar controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, participar no processo de avaliação de discentes, elaboração e correção de provas;

II - substituir o(a) docente em sala de aula;

III - realizar atividades de caráter administrativo.

7.3 O horário das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, prejudicar o horário das atividades em

função dos componentes curriculares em que estiver matriculado(a).

7.4 Ao(à) estudante monitor(a) cabe ainda cumprir com as normas vigentes nos regimentos e regulamentos do IFMT Campus Avançado Sinop, podendo ser suspensa a bolsa caso infrinja as normas disciplinares.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A)

8.1 São atribuições do(a) docente orientador(a): i

I - elaborar o Plano de Atividades da Monitoria;

II - selecionar o(a) monitor(a) do componente curricular que leciona cumprindo os critérios previstos no item 5 deste Edital;

III - orientar e acompanhar o (a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;

IV - orientar o(a) monitor (a) quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos(às) estudantes;

V - promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos do componente curricular;

VI - programar, em parceria com o(a) monitor(a), a execução das atividades do Plano de Atividades;

VII - auxiliar o(a) discente a elaborar o relatório de frequência/atividades desenvolvidas;

VIII - encaminhar relatório de frequência e atividades mensal aos Coordenadores Curso, no prazo estabelecido;

IX - construir junto ao(à) discente monitor(a) o Relatório Final previsto em Edital da Monitoria Didática;

X - supervisionar e avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) por meio de critérios previamente estabelecidos e que sejam de conhecimento do(a) monitor (a);

XI - encaminhar à Comissão o Termo de Compromisso assinado(a) pelo(a) estudante junto com o Plano de Atividades;

XII - encaminhar mensalmente à Coordenação de Curso o Relatório de Frequência e atividades desenvolvidas pelo(a) monitor(a), que o encaminhará à Comissão.

8.2 Compete ao(à) docente orientador(a) fazer o controle do horário e frequência das(dos) monitoras(es) que estão sob sua responsabilidade.

8.3 Compete ao(à) docente registrar a carga horária dedicada à orientação de monitoria no seu PIT, semestralmente.

8.4 A monitoria a ser registrada no PIT do(da) docente responsável pelo(a) estudante monitor(a) deverá seguir o critério de 01 (uma) hora para cada monitor(a) e ser informada como Atividade de Apoio ao Ensino.

## 9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A publicação do Resultado Final da seleção será realizada no site da Instituição ([www.snp.ifmt.edu.br](http://www.snp.ifmt.edu.br)) no dia 22 de março de 2024.

9.2 O resultado será divulgado de acordo com a ordem de classificação.

9.3 Caberá ao(à) estudante acompanhar todo processo seletivo e, estar atento(a) às datas do Cronograma e exigências constantes no Edital.

## 10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Serão disponibilizadas 11 bolsas de monitoria para os seguintes componentes curriculares, distribuídos da seguinte forma:

Nº	COMPONENTE CURRICULAR	TURMA/CURSO	Nº DE MONITORES	DOCENTE	MODALIDADE
01	Biologia	1º Auto, 2º Auto, 2º Eletromecânica, 1º Agronegócio	1	Ademária Moreira Novais	REMUNERADA
02	Biologia	1º Eletromecânica	1	Juliana Roriz Aarestrup	REMUNERADA
03	Biologia - Dependência do 2º ano	2º Eletromecânica	1	Juliana Roriz Aarestrup	VOLUNTÁRIA
04	Eletrônica Industrial (automação) e Eletrônica Aplicada (Eletromecânica)	2º Auto, 2º Eletromecânica	1	Murilo Araujo Santos	REMUNERADA
05	Física	1º Auto, 2º Auto, 1º	1	Emerson Rodrigo Coletto	REMUNERADA

		Eletromecânica, 2º Eletromecânica, 1º Agronegócio			
06	História	1º Auto, 2º Auto, 1º Eletromecânica, 2º Eletromecânica, 1º Agronegócio	1	Enock Edson Teixeira do Prado Filho	REMUNERADA
07	Informática Aplicada	1º Auto, 1º Eletromecânica	1	Carlos Eduardo Gomes da Costa	REMUNERADA
08	Inglês	1º Auto, 2º Auto, 1º Eletromecânica, 2º Eletromecânica, 1º Agronegócio	1	Everton Sales dos Santos	REMUNERADA
09	Língua Portuguesa	1º Auto, 1º Agronegócio	1	Joana Rodrigues Moreira Leite	REMUNERADA
10	Matemática	1º Auto, 2º Auto, 1º Eletromecânica, 2º Eletromecânica, 1º Agronegócio	1	Senilde Solange Catelan	REMUNERADA
11	Matemática (2º ano)	2º Auto, 2º Eletromecânica	1	Tiago Schmidt	REMUNERADA

10.2 Em caso de troca de professor no componente curricular, o(a) docente que assume o componente curricular dará continuidade às atividades de professor(a) orientador(a) da Monitoria Didática em vigência.

10.3 O valor da bolsa é **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais**.

10.4 A vigência das bolsas será de **08 meses** (de abril à dezembro) correspondente ao período letivo de 2024.

10.5 O pagamento das bolsas será realizado em conta corrente individual em nome do(da) estudante beneficiado(a) ou via ordem bancária de pagamento.

## 11. DO ORÇAMENTO

11.1 Os valores a serem pagos no presente Edital, correrão por meio do Orçamento do Ano de 2024, através da Ação 2994, PTRES nº 231678, Fonte nº 0100.

## 12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	LOCAL
29/02/2024	Publicação do Edital do Programa de Monitoria	<a href="http://www.snp.ifmt.edu.br">www.snp.ifmt.edu.br</a>
01/03/2024	Período de impugnação do Edital	<a href="mailto:pedagogico.snp@ifmt.edu.br">pedagogico.snp@ifmt.edu.br</a>
04 a 10/03/2024	Período de inscrições	Formulário <a href="https://forms.gle/jvUsKBPeZvrSNrLn9">https://forms.gle/jvUsKBPeZvrSNrLn9</a>
11/03/2024	Divulgação da lista de inscritos(as)	<a href="http://www.snp.ifmt.edu.br">www.snp.ifmt.edu.br</a>
11 a 15/03/2024	Processo seletivo	Docente do componente curricular
18/03/2024	Entrega do resultado para a Comissão	<a href="mailto:pedagogico.snp@ifmt.edu.br">pedagogico.snp@ifmt.edu.br</a>
19/03/2024	Divulgação do Resultado Preliminar do processo seletivo	<a href="http://www.snp.ifmt.edu.br">www.snp.ifmt.edu.br</a>
20/03/2024	Interposição de recurso	Justificativa enviada exclusivamente para o e-mail: <a href="mailto:pedagogico.snp@ifmt.edu.br">pedagogico.snp@ifmt.edu.br</a>
21/03/2024	Análise e Resultado da Interposição de Recurso	E-mail do(da) estudante
22/03/2024	Resultado Final	<a href="http://www.snp.ifmt.edu.br">www.snp.ifmt.edu.br</a>

de 25 a 28/03/2024	Entrega de documentos (CPF e Comprovante de conta bancária). Entrega do Termo de Compromisso Entrega do Plano de Atividades	<u>Setor Pedagógico</u>
28/03/2024 às <b>14:00h</b>	Reunião da Comissão de Monitoria com Monitores(as) e Docentes	Auditório
01/04/2024	Início dos atendimentos dos(das) monitores(as)	-----

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A submissão da inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) à Monitoria não poderá alegar desconhecimento.

13.2 As informações fornecidas nos formulários e documentos e o correto preenchimento dos mesmos são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

13.3 Cabe ao(à) candidato(a) acompanhar todo o processo seletivo.

13.4 Somente após os procedimentos formais via assinatura do Termo de Compromisso da Monitoria Didática, o(a) estudante estará vinculado(a) ao Programa, fazendo jus ao auxílio.

13.5 Declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação automática do (da) candidato(a), sem direito a recurso e/ou complementação da documentação.

13.6 A gestão e supervisão do Programa estarão a cargo da Comissão de Monitoria.

13.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão, juntamente à Chefia do Departamento de Ensino.

13.8 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas em mural do Campus e no endereço eletrônico: [www.snp.ifmt.edu.br](http://www.snp.ifmt.edu.br).

**ANEXO I**

**RELATÓRIO DA SELEÇÃO DE MONITOR(A)**

<b>CURSO</b>			
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>			
<b>COORDENADOR(A)</b>			
<b>NÚMERO DE VAGAS</b>		<b>NÚMERO DE INSCRITOS(AS)</b>	
<b>DOCENTE ORIENTADOR(A)</b>			
<b>DATA(S) DA SELEÇÃO</b>			

<b>CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA SELEÇÃO</b>
<i>*Descrever quais os critérios utilizados para seleção do(da) Monitor(a) (Ex.: Prova, Entrevista, Avaliação de Histórico Escolar, etc.)</i>

<b>CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS)</b>	
OBSERVAÇÃO: Devem ser apresentados somente os(as) candidatos(as) que estão aptos(as) a desempenhar as atividades da monitoria. Apresentar os candidatos selecionados por ordem de classificação, pois eles serão chamados nessa ordem.	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>
1º	
2º	

<b>DOCENTES QUE PARTICIPARAM DA SELEÇÃO</b>	<b>ASSINATURA</b>

ANEXO II

**MONITORIA DIDÁTICA**  
**PLANO DE ATIVIDADES DO COMPONENTE CURRICULAR**

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	
<b>PERÍODO DO PLANO DE ATIVIDADES</b>	<b>21 de abril a 30 de novembro de 2024</b>

<b>1. JUSTIFICATIVA</b>
<b>2. OBJETIVOS</b>
<b>3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) DISCENTE</b>

<b>4. REFERÊNCIAS</b>
Indicar as referências básicas e complementares.

**ANEXO III**

**MONITORIA DIDÁTICA**

**TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)**

Eu, \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) no curso de \_\_\_\_\_ do IFMT Campus Avançado Sinop, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_, agência nº \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_, concordo em participar da Monitoria Didático-pedagógica do IFMT Campus Avançado Sinop, na modalidade de Monitoria ( ) com bolsa ( ) voluntária e, estou ciente das condições abaixo mencionadas no Presente Edital:

1. O(A) estudante monitor(a) deve cumprir as normas estabelecidas no Edital nº \_\_\_\_\_ sob pena de perder o direito à bolsa de Monitoria.
2. A Monitoria com bolsa será realizada no(s) componente(s) curricular(es) \_\_\_\_\_ do(s) Curso(s) \_\_\_\_\_, sob a orientação e supervisão do(da) docente orientador(a) \_\_\_\_\_.
3. As atividades de Monitoria com bolsa obedecerão ao Plano de Atividades elaborado pelo(a) Docente Orientador (a) e aprovado pela Coordenação do Curso.
4. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFMT Campus Avançado Sinop e em regime de 8 (oito) horas semanais de atividades de Monitoria.
5. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o(a) Docente Orientador(a) e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do(a) Estudante monitor(a) voluntário(a).
6. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo(a) docente orientador(a) e entregue na Coordenação de Curso.
7. O valor da Monitoria será de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, com vigência de 08 meses:
8. O(A) monitor(a) Bolsista não poderá acumular bolsas de mérito entre si, exceto com Bolsa Permanência, Auxílio do Programa de Assistência Estudantil (PRAE) e/ou Auxílio Evento;
9. O Termo de Compromisso poderá ser interrompido por qualquer uma das partes por meio de Termo de Desligamento requerido na Comissão.

Sinop-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**ASSINATURA DO(DA) ESTUDANTE:**

**ASSINATURA DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:**



ANEXO IV

RELATÓRIO MENSAL DE FREQUÊNCIA DO(A) MONITOR(A)

MONITOR(A):			
CURSO		TURMA	
COMPONENTE CURRICULAR:			
DOCENTE ORIENTADOR(A):			

DATA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ASSINATURA
------	--	------------


Sinop-MT, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

ASSINATURA DO(DA) ESTUDANTE:

ANEXO V

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO *CAMPUS* AVANÇADO SINOP MONITORIA

DIDÁTICA 2024

CURSO.....

RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA MONITORIA DO  
COMPONENTE CURRICULAR.....

././a././

Nome e assinatura do(a) Monitor(a)

Nome e assinatura do(a) Docente Orientador(a)

Sinop-MT

<b>MÉDIA DE ESTUDANTES ATENDIDOS(AS) DURANTE O PROGRAMA</b>	
---	--

**1. Construa um texto dissertativo (monitor(a) e orientador(a)) que contemple os tópicos abaixo relacionados:**

- Informações sobre o andamento da proposta.
- Objetivos alcançados;
- Estratégias utilizadas para alcançá-los;
- Dificuldades encontradas;
- Analise criticamente o trabalho desenvolvido;
- Sugestões

**2. Avaliação individual do(a) discente sobre as atividades realizadas e orientação recebida pelo(a) docente orientador(a)**

**3. Avaliação individual do(a) docente sobre as atividades realizadas pelo(a) monitor(a)**

<b>Assinatura do(a) Docente Orientador(a)</b>	<b>Assinatura do(a) discente</b>
---	----------------------------------

Sinop-MT, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

ANEXO VI

**MONITORIA DIDÁTICA TERMO DE DESLIGAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, na  
função de \_\_\_\_\_ da Monitoria  
Didática, solicito a Comissão de Monitoria Didática, no uso de suas atribuições, desligar, nos termos do  
Regulamento de Monitoria aprovado pela Portaria nº 91/2021, de 07 de  
outubro de 2021 e, do presente Edital, o(a) discente:

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Turno: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_ Série (sem./ano): \_\_\_\_\_

Modalidade: ( ) Bolsista ( ) Voluntária

Motivo do desligamento do Programa:

Descumprimento da condição assumida na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

- ( ) transferência ou afastamento do(da) discente da Instituição;
- ( ) trancamento ou cancelamento de matrícula;
- ( ) abandono ou desistência do curso;
- ( ) índice de frequência menor do que a mínima permitida para participação da Monitoria;
- ( ) adulteração de informações relativas aos documentos solicitados;
- ( ) conclusão de curso.

Justificativa do(a) solicitante:

ASSINATURA DO(A) SOLICITANTE

LOCAL E DATA

PARECER DA Comissão de  
Monitoria

( ) Deferido

( ) Indeferido

ASSINATURA DA Comissão de  
Monitoria

LOCAL E DATA

ANEXO VII

**MONITORIA DIDÁTICA TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) no curso de \_\_\_\_\_ do IFMT *Campus* Avançado Sinop, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_, venho apresentar a **desistência** da Monitoria Didática, nos termos do Regulamento de Monitoria aprovado pela Portaria nº 91, de 07 de outubro de 2021 e do presente Edital, pelos motivos abaixo relacionados:

Motivo do desligamento do Programa:

- ( ) trancamento ou cancelamento de matrícula;
- ( ) transferência ou afastamento do(a)do discente da Instituição;
- ( ) abandono ou desistência do curso;
- ( ) conclusão de curso;
- ( ) outro: \_\_\_\_\_.

Sinop-MT, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**ASSINATURA DO(DA) ESTUDANTE:**



Documento assinado eletronicamente por:

- **Rose Marcia da Silva**, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 29/02/2024 16:48:22.
- **Sinovia Cecilia Rauber**, CHEFE - CD0004 - SNP-ENS, em 29/02/2024 17:01:19.
- **Rafael Martins Chaves**, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - SNP-DG, em 29/02/2024 17:26:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 659796

Código de Autenticação: 1f291d9c35



Edital Nº 3/2024 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

**CAMPUS AVANÇADO SINOP (REITORIA)  
PERÍODO DE 01/02/2024 A 29/02/2024**

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000041/24	SINOVIA CECILIA RAUBER	SNP	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/02/2024	23/02/2024	Sinop (MT)	Cuiabá (MT)	Rodoviário	2,0	760,00	380,14	1.140,14
							23/02/2024	24/02/2024	Cuiabá (MT)	Retorno para Sinop (MT)	Rodoviário	1,5	570,00	↔	570,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.330,00	380,14	1.710,14	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.715,41
000042/24	ROSE MARCIA DA SILVA	SNP	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/02/2024	22/02/2024	Sinop (MT)	Cuiabá (MT)	Rodoviário	3,0	1.140,00	378,02	1.518,02
							22/02/2024	22/02/2024	Cuiabá (MT)	Retorno para Sinop (MT)	Rodoviário	0,5	190,00	↔	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.330,00	378,02	1.708,02	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.683,38
000047/24	RAFAEL MARTINS CHAVES	SNP	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/02/2024	16/02/2024	Sinop (MT)	Alta Floresta (MT)	Veículo Oficial	1,0	455,00	0,00	455,00
							16/02/2024	16/02/2024	Alta Floresta (MT)	Retorno para Sinop (MT)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	682,50	0,00	682,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			622,68
000048/24	RAFAEL MARTINS CHAVES	SNP	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/02/2024	10/02/2024	Sinop (MT)	Garantã do Norte (MT)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							10/02/2024	10/02/2024	Garantã do Norte (MT)	Retorno para Sinop (MT)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	513,35	0,00	513,35	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		29,91	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			483,44
000050/24	CARLOS EDUARDO GOMES DA COSTA	SNP	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/02/2024	22/02/2024	Sinop (MT)	Cuiabá (MT)	Rodoviário	3,0	1.140,00	383,97	1.523,97
							22/02/2024	22/02/2024	Cuiabá (MT)	Retorno para Sinop (MT)	Rodoviário	0,5	190,00	↔	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.330,00	383,97	1.713,97	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.689,33



Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000058/24</u>	ROSANGELA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS FERNANDES	SNP	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/02/2024	23/02/2024	Sinop (MT)	Cuiabá (MT)	Rodoviário	0,0	0,00	346,97	346,97
							23/02/2024	24/02/2024	Cuiabá (MT)	Retorno para Sinop (MT)	Rodoviário	0,0	0,00	↔	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	346,97	346,97	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						346,97	
<u>000132/24</u>	MATEUS DA SILVA TONON	SNP	IFMT	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	28/02/2024	01/03/2024	Sinop (MT)	Cuiabá (MT)	Rodoviário	2,0	760,00	363,43	1.123,43
							01/03/2024	02/03/2024	Cuiabá (MT)	Retorno para Sinop (MT)	Rodoviário	1,5	570,00	↔	570,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.330,00	363,43	1.693,43	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	89,73	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						1.698,70	
<u>000228/24</u>	RAFAEL MARTINS CHAVES	SNP	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/02/2024	20/02/2024	Sinop (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	2,0	1.030,00	0,00	1.030,00
							20/02/2024	20/02/2024	Cuiabá (MT)	Retorno para Sinop (MT)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	1.287,50	0,00	1.287,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	59,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						1.227,68	
Sub-Total Geral											19,5	7.803,35	1.852,53	9.655,88	
Total (R\$)													9.467,59		



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Mato Grosso

---

Campus  
Avançado  
Sinop